DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 **PÁGINA: 1** **EDIÇÃO Nº: 281**

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394
E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº045/2025
DATA: 13/02/2025

SÚMULA: ..... EXONERAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a Funcionária MONICA LABEGALINI BOSO, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social sob o nº 92091 serie 00027/PR, ocupante do cargo de Professora, tendo em vista Aposentadoria por tempo de contribuição**.**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Cinco (13/02/2025).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 **PÁGINA: 2** **EDIÇÃO Nº: 281**

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023

Dispensa de Licitação nº 005/2025
Menor Preço Valor Unitário

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113106/2023 FIRMADO ENTRE A ITAIPU E O MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR.**

Data e horário da sessão de **Lances: dia 21/02/2025 das 09h30min às 10h00min.**
Data e horário limite para solicitação de **Esclarecimentos: dia 18/02/2025 às 17h00min.**
Endereço do sistema de compras eletrônicas: Potal de Compras - Licitações Caixa www.licitacoes.caixa.gov.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município https://www.kalore.pr.gov.br/, no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, no PNCP ou podem ser obtidos através de solicitação para licitacao@kalore.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 14 de Fevereiro de 2025.

_____
WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 **PÁGINA: 3** **EDIÇÃO Nº: 281**

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023

Dispensa de Licitação nº 006/2025
Menor Preço Valor Global

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DE NASCENTES DO MUNICÍPIO DE KALORÉ – ESTADO DO PARANÁ.**

Data e horário da sessão de **Lances: dia 21/02/2025 das 10h30min às 11h00min.**
Data e horário limite para solicitação de **Esclarecimentos: dia 18/02/2025 às 17h00min.**
Endereço do sistema de compras eletrônicas: Potal de Compras - Licitações Caixa www.licitacoes.caixa.gov.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município https://www.kalore.pr.gov.br/, no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, no PNCP ou podem ser obtidos através de solicitação para licitacao@kalore.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 14 de Fevereiro de 2025.

_____
WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 **PÁGINA: 4** **EDIÇÃO Nº: 281**

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ADENDO Nº 01
ALTERAÇÃO E REABERTURA DO EDITAL

REF.: EDITAL DE DISPENSA Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, VIA PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, QUE TRATA DA PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA KALORÉ AO DISTRITO DE JUSSIARA COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO VALOR GLOBAL, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 104 e 105/2022 e nº 064/2023 e as exigências estabelecidas no edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as alteração discriminadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Em conformidade com o esclarecimento solicitado via e-mail e recomendações da Assessoria Técnica e Jurídica Municipal, ficam alteradas as Cláusulas: - 6. DO PAGAMENTO, constante no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital; e - **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO,** constante na Minuta de Contrato (ANEXO III) do Edital; conforme exposto abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento do fornecimento será efetuado em até 12 parcelas mensais, de acordo com a execução dos serviços, sendo o primeiro pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do início da execução do objeto, bem como mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento do fornecimento será efetuado em até 12 parcelas mensais, de acordo com a execução dos serviços, sendo o primeiro pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do início da execução do objeto, bem como mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

LEIA-SE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento do fornecimento será efetuado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, em duas etapas:

1. Pagamento de 30% do valor contratual efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação completa do projeto, conforme solicitado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB);
2. Pagamento de 70% do valor contratual, após a Aprovação do Projeto junto ao Governo do Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 **PÁGINA: 5** **EDIÇÃO Nº: 281**

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do fornecimento será efetuado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, em duas etapas:

1. Pagamento de 30% do valor contratual efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação completa do projeto, conforme solicitado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB);

2. Pagamento de 70% do valor contratual, após a Aprovação do Projeto junto ao Governo do Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REABERTURA DA DISPENSA

Tendo em vista a alteração e retificação constante na Cláusula Primeira deste instrumento, fica designada a data de reabertura da licitação, conforme segue:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**DIA 20/02/2025 ÀS 17h00min**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E FÍSICO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	E-mail: licitacao@kalore.pr.gov.br Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267, CEP: 86920-000, Kaloré – Pr.

Observação: Haja vista as alterações contidas no Edital de Dispensa nº 004/2025 (acima referenciadas), informa-se a todos os interessados, que as propostas recebidas anteriormente a data deste Adendo, serão desconsideradas, ou seja, todas as proponentes interessadas no Fornecimento do Objeto da Dispensa nº 004/2025, deverão enviar propostas, nos termos do Edital, no período compreendido das 8h do dia 17/02/2025 até as 17h do dia 20/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

As demais cláusulas do Edital permanecem INALTERADAS.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 14 de Fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL